

Decreto Lei nº 43 de 15 de Dezembro de 1979.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a indenizar a sr. Maria Adnair Pereira de Souza, conforme reavaliação na importância de ~~cr\$~~ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Avarada do Norte-Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pagar a Sr. Maria Adrain Pereira de Sousa, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), em pagamento de uma casa de sua propriedade, edificada sobre o lote 01 da quadra 40, do loteamento Urbano de Avarada do Norte, considerando de utilidade pública conforme Decreto nº 01/77, e autorizado desapropriação pela Lei nº 11, de 25 de Abril de 1977, e com reavaliação datada de 20 de Novembro de 1979, conforme portaria 38 de 10/11/79.

Artigo 2º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial de R\$ 120.000,00 para cobrir as despesas com a presente Lei, ficando o Serviço de Contabilidade, autorizado a indicar os recursos necessários.

Artigo 3º - A Prefeitura receberá da beneficiada um recibo em três vias, e averberará o mesmo no Cartório do Registro de Imóvel da Cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Avarada do Norte, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1979

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

subscricao
1º SECRETÁRIO.